LEI Nº 4.650

Concede o título de CIDADÃO EMÉRITO de Pelotas ao Ilustre Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Desembargador LUIZ FELIPE VASQUES MAGALHÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Pelotas ao Ilustre Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Desembargador LUIZ FELIPE VASQUES MAGALHÃES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 04 DE ABRIL DE 2001.

OTÁVIO MARTINS SOARES
Prefeito em exercicio

Registre-se e publique-se:
MÁRIO FILHO
Secretário de Governo